

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 402, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51 BARROS DE COSTA NOLETO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, o empresa POSTO TROPICAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rodovia BR 230, nº 1000, Vareda Grande, Barão de Grajaú, CEP nº 65660-000, CNPJ nº02.988.321/0002-52, neste ato representada pelo Sra. RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES, brasileira, portadora do CPF nº 889.995.723-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 962382981 expedida pela SEJUSP MA, têm entre si, ajustado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo Nº 09/2021 oriundo do Pregão Presencial n. 03/2021-SRP/CPL, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 24/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 03 de maio de 2021, conforme tabela que segue:

DADOS GERAIS				
Item	Discriminação do Produto	UND.	VALOR UNIT. CONTRATO	VALOR UNIT. REAJUSTE
1	Oleo Diesel S10	LITRO	R\$ 3,83	R\$ 4,69
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,82	R\$ 6,05
3	Oleo Diesel Comum	LITRO	R\$ 3,76	R\$ 4,69

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

15 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

00 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2083.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.05 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 40%

#### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.



E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 05 de maio de 2021



LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO  
Secretária Municipal de Educação



RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*  
CPF n.º 038.417.283-08

2. *[Handwritten Signature]*  
CPF n.º 038.417.283-08